

PROVIMENTO Nº 93, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Altera a redação do inciso I, art. 1º, do Provimento nº 17/2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.,

CONSIDERANDO que o Núcleo de Regularização Fundiária integra a Estrutura Organizacional da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a estrutura funcional do Núcleo de Regularização Fundiária.

R E S O L V E:

Art. 1º. O inciso I, art. 1º, do Provimento nº 17/2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

I - 01 (um) Coordenador Geral, que será escolhido pelo Corregedor Geral da Justiça dentre os Juízes de Direito do Estado do Piauí;

Art. 2º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 11/01/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2952743** e o código CRC **4A4A56E6**.
